

Ofício n. 06/2025/ADCEFET-RJ

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

À Chefia da Divisão de Cadastro (DICAD)

Sra. Danielle Gomes Dias

À Chefia da Divisão de Pagamento (DIPAG)

Sr. Fábio Antônio de Carvalho

C/C: Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP)

Sra. Lizandra Vieira Sophia

**Assunto: Sobre solicitação de informação acerca de dias de comparecimento presencial ao Cefet/RJ em Validação Cadastral enviada pela Divisão de Cadastro e pela Divisão de Pagamento do DGP**

Prezados(as) colegas técnico-administrativos,

A diretoria da Adcefet-rj - Seção Sindical do ANDES-SN vem, por meio desta comunicação, solicitar esclarecimentos acerca da determinação, constante no email intitulado "DGP INFORMA - VALIDAÇÃO CADASTRAL - 2025", enviado em 11 de março de 2025, de que "[...] o servidor deverá validar seus dados de auxílio transporte que já estão cadastrados no sistema **informando a quantidade de dias que comparecem presencialmente em sua unidade de lotação.** Cabe ressaltar, que **essa informação deverá coincidir com a quantidade de registros de frequência presencial no SUAP** e precisará ser realizada mesmo que não tenha havido alteração nos meios de transporte cadastrados".

Lembramos que o trabalho docente se dá no espaço físico da instituição, para aulas e outras atividades (extensão, pesquisa, gestão), e fora dele, e que a frequência docente que consta no SUAP restringe-se aos dias em que há atividade de aula para professores do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico (EBTT), sendo que não são esses apenas os dias de comparecimento desses docentes à instituição. O controle de ponto não se aplica, por exemplo, à carreira do Magistério Superior. Ademais, tal controle tem previsão de terminar assim que o acordo de greve de 2024, que isenta os professores EBTT de qualquer controle de frequência, for cumprido pelo governo federal.

O recebimento do auxílio transporte é um direito fundamental dos servidores e a Adcefet-rj está sempre atenta à defesa dos direitos da categoria docente. Cabe citar, em particular, que a diretoria da Adcefet-rj também foi procurada por docentes com questionamentos quanto à menção, no comunicado do DGP, sobre o uso do registro de ponto como referência para a definição de dias de trabalho presencial.

Aguardamos retorno quanto a esta solicitação de esclarecimento.

Cordialmente,

Professora Marta Maximo Pereira

**Secretária Geral**

**ADCEFET-RJ - Seção Sindical do ANDES - Sindicato Nacional**

**Gestão 2023-2025**